



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 18/11/2024

“Porquanto tão encarecidamente me amou, também eu o livrarei; pô-lo-ei em retiro alto, porque conheceu o meu nome”. **(PALAVRAS DO SENHOR)**

EXPEDIENTE:

- 01- Ofício da prefeitura municipal encaminhando leis sancionadas e projeto de lei;
- 02- Requerimento nº. 008/2024 de autoria do vereador Marcos de Andrade Neckel - **REQUER** que, após ouvido o douto plenário, em cumprimento às exigências regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que junto ao setor competente faça um estudo viabilizando a regulamentação de execução de serviços de limpeza em terrenos baldios de particulares e posteriormente fazer a cobrança no valor do IPTU do contribuinte. **JUSTIFICATIVA:** Constantemente recebemos reclamações de falta de conservação e má higiene de alguns terrenos baldios com mato alto, entulhos e caliça amontoados, provocando um grande problema de saúde pública e de segurança. Com a regulamentação, o Executivo fica autorizado a realizar os serviços de manutenção necessários, cobrando os custos dos responsáveis. A ideia é dar condições legais ao Executivo, que não fica mais limitado a notificar e multar. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis;
- 03- Projeto de Lei nº. 041/2024 – **SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESVINCULAR 30% (TRINTA POR CENTO) DA RECEITA CORRENTE DA CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2032, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL ALTEROU O ARTIGO 76-B DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM DO DIA:

- 01- Requerimento nº. 008/2024 de autoria do vereador Marcos de Andrade Neckel - **REQUER** que, após ouvido o douto plenário, em cumprimento às exigências regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que junto ao setor competente faça um estudo viabilizando a regulamentação de execução de serviços de limpeza em terrenos baldios de particulares e posteriormente fazer a cobrança no valor do IPTU do contribuinte. (Única discussão)
- 02- Projeto de Lei nº. 041/2024 – **SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESVINCULAR 30% (TRINTA POR CENTO) DA RECEITA CORRENTE DA CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2032, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL ALTEROU O ARTIGO 76-B DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1ª discussão)